



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI Nº 1.021/2005

Abre Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 749.779,00 (Setecentos quarenta e nove mil setecentos e setenta e nove reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 749.779,00 (Setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais), às seguintes dotações do Orçamento vigente:

FICHA	DOTAÇÃO	VALOR
	01.01.01.01.031.0001.2001.-3.3.90.30.01- Material de Consumo	R\$ 1.500,00
	01.01.01.01.031.0001.2001.-3.3.90.36.01- Outros Serv. P. Física	R\$ 5.000,00
	01.01.01.01.031.0001.2002.-3.3.90.39.01 - Outros Serv. P. Jurídica	R\$ 358,00
25	02.01.01.04.122.0401.2004.3.1.90.11.02> Pessoal Civil	R\$ 6.000,00
55	02.02.01.04.122.0405.2011.3.1.90.34.00- Outras Despesas Pessoal	R\$ 3.000,00
56	02.02.01.04.122.0405.2011.3.3.90.14.00 > Diárias Civil	R\$ 1.000,00
95	02.03.01.04.122.0405.2024.3.1.90.01.01> Aposentadorias	R\$ 800,00
253	02.05.01.04.122.0405.2058.3.1.90.11.01- Pessoal Civil	R\$ 561,00
153	02.04.02.12.361.1202.2035.3.1.90.03.00- pensões	R\$ 500,00
192	02.04.05.1.361.1202.2042.3.1.90.11.01- Pessoal Civil	R\$ 200.000,00
193	02.04.05.12.361.1202.2042.3.1.90.34.00- Pessoal Civil	R\$ 200.000,00
36	02.01.01.09.272.0901.2007.3.1.90.13.00- obrigações patronais	R\$ 800,00
48	02.01.02.09.272.0901.2010.3.1.90.13.00- obrigações patronais	R\$ 600,00
92	02.02.01.09.272.0901.2023.3.1.90.13.00- obrigações patronais	R\$ 3.000,00
119	02.03.01.09.272.0901.2027.3.1.90.13.00- obrigações patronais	R\$ 500,00
139	02.04.02.09.272.0901.2033.3.1.90.13.00- obrigações patronais	R\$ 30.000,00
169	02.04.03.09.272.0901.2038.3.1.90.13.00- obrigações patronais	R\$ 10.000,00
180	02.04.04.09.272.0901.2040.3.1.90.13.00-obrigações patronais	R\$ 900,00
202	02.04.05.12.361.1202.2045.3.1.90.13.00- obrigações patronais	R\$ 40.000,00
203	02.04.06.09.272.0901.2046.3.1.90.13.00- obrigações patronais	R\$ 2.000,00
259	02.05.01.09.272.0901.2059.3.1.90.13.00 - obrigações patronais	R\$ 2.870,00
291	02.06.01.09.272.0901.2064.3.1.90.13.00- obrigações patronais	R\$ 23.650,00
298	02.07.01.09.272.0901.2066.3.1.90.13.00-obrigações patronais	R\$ 1.900,00
338	02.08.01.09.272.0901.2080.3.1.90.13.00- obrigações patronais	R\$ 4.470,00
353	02.08.02.09.272.0901.2084.3.1.90.13.00- obrigações patronais	R\$ 4.990,00
441	02.09.01.09.272.0901.2102.3.1.90.13.00-obrigações patronais	R\$ 17.000,00
498	02.09.02.09.272.0901.2139.3.1.90.13.00- obrigações patronais	R\$ 2.100,00
214	02.04.06.27.812.2701.2047.3.3.90.36.00- outros serv. Terceiros PF	R\$ 4.600,00
249	02.05.01.04.122.0405.1031.4.4.90.52.02- equipamentos	R\$ 1.800,00
360	02.08.02.10.301.1002.2085.3.3.90.36.00- outros serv. Terceiros PF	R\$ 13.000,00
413	02.08.02.10.305.1007.2094.3.3.90.30.01- material de consumo	R\$ 5.000,00
377	02.08.02.10.302.1005.2087.3.3.90.30.01- material de consumo	R\$ 5.000,00
376	02.08.02.10.302.1005.2087.3.3.90.14.00- diaria civil	R\$ 2.000,00
429	02.09.01.08.122.0405.2099.3.3.90.30.01- material de consumo	R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

59	02.02.01.04.122.0405.2011.3.3.90.39.01- outros serv. Terc. PJ	R\$	20.000,00
276	02.05.01.16.482.1601.1039.4.4.90.51.01- obras e instalações	R\$	77.000,00
131	02.04.01.12.122.1201.2030.3.3.90.39.01- outros serv. Terc. PJ	R\$	2.000,00
375	02.08.02.10.302.1005.2087.3.1.90.34.00 - outras despesas pessoal	R\$	5.000,00
39	02.01.02.04.122.0402.2008.3.1.90.11.03- venc. Vice-prefeito	R\$	2.580,00
157	02.04.02.12.361.1202.2035.3.3.90.14.00 - diária civil	R\$	1.200,00
471	02.09.02.08.244.0801.2015.3.3.50.43.00 - subvenções	R\$	8.000,00
430	02.09.01.08.122.0405.2099.3.3.90.36.00 - outros serv. Terc. PF	R\$	4.000,00
315	02.07.01.20.606.2003.1051.4.4.90.52.02 - Equipamentos	R\$	20.000,00
495	02.09.02.08.421.0803.2137.3.3.90.36.00 - outros serv. Terc. PF	R\$	12.000,00
457	02.09.02.08.243.0803.2107.3.3.50.43.00 - subvenções	R\$	500,00
443	02.09.02.08.241.0805.2104.3.3.50.43.00 - subvenções	R\$	600,00
TOTAL		R\$	749.779,00

Art.2º- Como recurso à abertura de crédito adicional suplementar, autorizado no art. 43 § , 1º, III da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 749.779,00 (Setecentos e quarenta e nove mil setecentos e setenta e nove reais) a seguinte dotação

FICHA	DOTAÇÃO	VALOR
	01.01.01.01.031.0001.1002.- Bens Móveis D.Público	R\$ 6.858,00
21	02.01.01.04.122.0401.1003.4.4.90.52.02- equipamentos	R\$ 1.000,00
24	02.01.01.04.122.0401.2004.3.1.90.11.01- pessoal civil	R\$ 4.500,00
26	02.01.01.04.122.0401.2004.3.3.90.14.00- diária civil	R\$ 2.000,00
27	02.01.01.04.122.0401.2004.3.3.90.30.01- material de consumo	R\$ 22.000,00
28	02.01.01.04.122.0401.2004.3.3.90.36.00- outros serv. Terceiros PF	R\$ 4.000,00
29	02.01.01.04.122.0401.2004.3.3.90.39.01- outros serv. Terceiros PJ	R\$ 3.000,00
32	02.01.01.04.122.0403.2005.3.3.90.39.01- outros serv. Terceiros PJ	R\$ 1.000,00
34	02.01.01.04.122.0404.2006.3.3.90.30.01- material de consumo	R\$ 1.139,95
38	02.01.02.04.122.0402.1006.4.4.90.52.02- equipamentos	R\$ 405,02
40	02.01.02.04.122.0402.2008.3.3.90.14.00- diária civil	R\$ 3.000,00
41	02.01.02.04.122.0402.2008.3.3.90.30.01- material de consumo	R\$ 2.600,00
42	02.01.02.04.122.0402.2008.3.3.90.33.00- passagem	R\$ 3.500,00
43	02.01.02.04.122.0402.2008.3.3.90.36.00- outros serv. Terc. PF	R\$ 1.322,00
44	02.01.02.04.122.0402.2008.3.3.90.39.01- outros serv. Terc. PJ	R\$ 2.000,00
49	02.02.01.04.122.0405.1007.4.4.90.61.02- imóveis	R\$ 3.000,00
54	02.02.01.04.122.0405.2011.3.1.90.11.05 -venc. Secretario	R\$ 708,00
57	02.02.01.04.122.0405.2011.3.3.90.30.01 - material de consumo	R\$ 19.000,00
64	02.02.01.04.122.0405.2013.3.3.90.14.00 - diária civil	R\$ 500,00
65	02.02.01.04.122.0405.2013.3.3.90.30.01 - material de consumo	R\$ 471,93
68	02.02.01.04.122.0405.2014.3.3.90.14.00 - diária civil	R\$ 500,00
70	02.02.01.04.122.0405.2014.3.3.90.36.00 - outros serv. Terc. PF	R\$ 652,00
72	02.02.01.04.122.0405.2015.3.1.90.09.00 - salario familia	R\$ 100,00
76	02.02.01.04.122.0405.2015.3.3.90.39.01 - outros serv. Terc. PJ	R\$ 1.035,90
78	02.02.01.04.122.0405.2017.3.3.30.41.00 - contribuições	R\$ 100,00
79	02.02.01.04.124.0405.1008.4.4.90.52.02. - equipamentos	R\$ 100,00
83	02.02.01.04.124.0405.2018.3.1.90.34.00 - outras despesas	R\$ 500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

	pessoal		
98	02.03.01.04.122.0405.2024.3.1.90.11.05- venc. Secretario	R\$	10.000,00
99	02.03.01.04.122.0405.2024.3.3.90.14.00- diaria civil	R\$	839,00
101	02.03.01.04.122.0405.2024.3.3.90.36.00- outros serv. Terc. PF	R\$	3.921,00
106	02.03.01.04.123.0406.2025.3.3.90.14.00- diaria civil	R\$	1.000,00
107	02.03.01.04.123.0406.2025.3.3.90.30.01- material de consumo	R\$	828,53
109	02.03.01.04.123.0406.2025.3.3.90.36.00- outros serv. Terc. PF	R\$	811,98
115	02.03.01.04.129.0406.2026.3.3.90.14.00- diaria civil	R\$	610,00
116	02.03.01.04.129.0406.2026.3.3.90.30.01- material de consumo	R\$	243,64
117	02.03.01.04.129.0406.2026.3.3.90.36.00- outros serv. Terc. PF	R\$	2.681,00
122	02.04.01.12.122.1201.1011.4.4.90.52.02 - equipamentos	R\$	250,00
132	02.04.01.12.122.1201.2031.3.3.90.36.00 - outros serv. Terc. PF	R\$	500,00
133	02.04.01.12.122.1201.2031.3.3.90.39.01 - outros serv. Terc. PJ	R\$	51,00
141	02.04.02.12.361.1202.1012.4.4.90.51.02- obras e instalações	R\$	100,00
142	02.04.02.12.361.1202.1013.4.4.90.51.02- obras e instalações	R\$	100,00
143	02.04.02.12.361.1202.1014.4.4.90.51.02- obras e instalações	R\$	100,00
144	02.04.02.12.361.1202.1015.4.4.90.51.02- obras e instalações	R\$	697,40
145	02.04.02.12.361.1202.1016.4.4.90.51.02- obras e instalações	R\$	100,00
146	02.04.02.12.361.1202.1017.4.4.90.51.02- obras e instalações	R\$	47,57
149	02.04.02.12.361.1202.1020.4.4.90.52.02- equipamentos	R\$	301,70
150	02.04.02.12.361.1202.1021.4.4.90.52.02- equipamentos	R\$	100,00
151	02.04.02.12.361.1202.1022.4.4.90.51.02- obras e instalações	R\$	100,00
152	02.04.02.12.361.1202.1023.4.4.90.51.02- obras e instalações	R\$	100,00
516	02.04.02.12.361.1202.1072.4.4.90.51.02- obras e instalações	R\$	65.000,00
159	02.04.02.12.361.1202.2035.3.3.90.33.00 - passagem	R\$	1.270,94
170	02.04.03.12.365.1204.1024.4.4.90.52.02 -equipamentos	R\$	914,50
176	02.04.03.12.365.1204.2039.3.3.90.30.01- material de consumo	R\$	3.000,00
177	02.04.03.12.365.1204.2039.3.3.90.33.00- passagem	R\$	500,00
178	02.04.03.12.365.1204.2039.3.3.90.36.00- outros serv. Terc. PF	R\$	194,36
179	02.04.03.12.365.1204.2039.3.3.90.39.01- outros serv. Terc. PJ	R\$	3.000,00
186	02.04.04.12.362.1203.2041.3.3.90.30.01- material de consumo	R\$	1.000,00
190	02.04.05.12.361.1202.2042.3.1.90.03.00 - pensoes	R\$	500,00
195	02.04.05.12.361.1202.2043.3.3.90.30.01- material de consumo	R\$	4.814,12
196	02.04.05.12.361.1202.2043.3.3.90.33.00- passagem	R\$	80,00
197	02.04.05.12.361.1202.2043.3.3.90.36.00- outros serv. Terc. PF	R\$	2.599,50
199	02.04.05.12.361.1202.2044.3.3.90.30.01- material de consumo	R\$	10.000,00
204	02.04.06.27.812.2701.1025.4.4.90.51.02- obras e instalações	R\$	5.155,45
205	02.04.06.27.812.2701.1026.4.4.90.51.02- obras e instalações	R\$	100,00
206	02.04.06.27.812.2701.1027.4.4.90.51.02- obras e instalações	R\$	100,00
207	02.04.06.27.812.2701.1028.4.4.90.51.02- obras e instalações	R\$	100,00
211	02.04.06.27.812.2701.2047.3.3.90.14.00- diaria civil	R\$	397,50
212	02.04.06.27.812.2701.2047.3.3.90.30.01- material de consumo	R\$	4.000,00
213	02.04.06.27.812.2701.2047.3.3.90.31.00- premiações	R\$	1.105,75
215	02.04.06.27.812.2701.2047.3.3.90.39.01- outros serv. Terc. PJ	R\$	1.031,30
219	02.04.06.27.812.2701.2049.3.3.50.41.00 - contribuições	R\$	1.400,00
220	02.04.06.27.812.2701.2050.3.3.50.41.00 - contribuições	R\$	3.000,00
224	02.04.07.13.391.1301.1029.4.4.90.52.02 - equipamentos	R\$	100,00
226	02.04.07.13.392.1301.2053.3.3.90.30.01 - material de consumo	R\$	4.640,93
227	02.04.07.13.392.1301.2053.3.3.90.36.00 - outros serv. Terc. PF	R\$	3.370,10
228	02.04.07.13.392.1301.2053.3.3.90.39.01 - outros serv. Terc. PJ	R\$	7.144,65
233	02.04.07.13.392.1301.2054.3.3.90.30.01 - material de consumo	R\$	327,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

234	02.04.07.13.392.1301.2054.3.3.90.36.00 - outros serv. Terc. PF	R\$	3.300,00
235	02.04.07.13.392.1301.2054.3.3.90.39.01 - outros serv. Terc. PJ	R\$	1.500,00
240	02.04.07.13.392.1301.2055.3.3.90.30.01- material de consumo	R\$	592,92
246	02.04.08.12.364.1206.2057.3.3.90.30.01- material de consumo	R\$	20.000,00
512	02.05.01.04.122.0405.2058.3.1.90.11.05- venc. Secretario	R\$	833,33
254	02.05.01.04.122.0405.2058.3.1.90.34.00- outras despesas pessoal	R\$	6.000,00
256	02.05.01.04.122.0405.2058.3.3.90.30.01- material de consumo	R\$	5.000,00
261	02.05.01.15.451.1501.1033.4.4.90.51.01- obras e instalações	R\$	40.000,00
262	02.05.01.15.451.1501.1034.4.4.90.51.01- obras e instalações	R\$	16.130,20
269	02.05.01.15.452.1501.2060.3.3.90.39.01- outros serv. Terc. PJ	R\$	2.000,00
275	02.05.01.15.452.1501.2061.3.3.90.39.01 - outros serv. Terc. PJ	R\$	2.000,00
278	02.05.01.17.511.1701.1041.4.4.90.51.01- obras e instalações	R\$	100,00
285	02.06.01.04.122.0405.2063.3.1.90.11.05 - venc. Secretario	R\$	7.750,19
286	02.06.01.04.122.0405.2063.3.1.90.34.00 - outras despesas pessoal	R\$	23.000,00
287	02.06.01.04.122.0405.2063.3.3.90.14.00 - diaria civil	R\$	1.000,00
288	02.06.01.04.122.0405.2063.3.3.90.30.01 - material de consumo	R\$	10.000,00
293	02.06.01.26.782.2606.1044.4.4.90.51.01 - obras e instalações	R\$	704,39
294	02.06.01.26.782.2606.1045.4.4.90.52.02 - equipamentos	R\$	15.010,00
295	02.06.01.26.782.2606.2065.3.3.90.30.01 - material de consumo	R\$	10.000,00
296	02.06.01.26.782.2606.2065.3.3.90.36.00 - outros serv. Terc. PF	R\$	7.000,00
297	02.06.01.26.782.2606.2065.3.3.90.39.01 - outros serv. Terc. PJ	R\$	9.000,00
299	02.07.01.18.543.2002.1046.4.4.90.51.01- obras e instalações	R\$	160,05
300	02.07.01.20.122.0405.1047.4.4.90.52.02- equipamentos	R\$	7.402,50
302	02.07.01.20.122.0405.1049.4.4.90.52.02- equipamentos	R\$	114,00
308	02.07.01.20.122.0405.2067.3.3.90.30.01- material de consumo	R\$	13.000,00
324	02.07.01.20.606.2005.2071.3.3.90.30.01- material de consumo	R\$	442,60
335	02.07.01.20.606.2005.2079.3.3.90.36.00 - outros serv. Terc. PF	R\$	5.000,00
337	02.07.01.25.752.2005.1058.4.4.90.51.01- obras e instalações	R\$	1.000,00
340	02.08.01.10.122.0403.2081.3.3.90.39.01 - outros serv. tec. PJ	R\$	81,00
341	02.08.01.10.122.0405.1059.4.4.90.52.02- equipamentos	R\$	504,42
346	02.08.01.10.122.0405.2082.3.3.90.14.00 - diaria civil	R\$	2.000,00
347	02.08.01.10.122.0405.2082.3.3.90.30.01 - material de consumo	R\$	7.000,00
349	02.08.01.10.122.0405.2082.3.3.90.39.01 - outros serv. Terc. PJ	R\$	7.000,00
352	02.08.01.10.122.0405.2083.3.3.30.41.00 - contribuições	R\$	1.000,00
354	02.08.02.10.301.1002.1060.4.4.90.52.02 - equipamentos	R\$	4.081,80
362	02.08.02.10.301.1004.1061.4.4.90.52.02 - equipamentos	R\$	3.001,00
366	02.08.02.10.301.1004.2086.3.3.90.14.00 - diaria civil	R\$	500,00
367	02.08.02.10.301.1004.2086.3.3.90.30.01 - material de consumo	R\$	4.000,00
368	02.08.02.10.301.1004.2086.3.3.90.36.00 - outros serv. Terc. PF	R\$	1.500,00
369	02.08.02.10.301.1004.2086.3.3.90.39.01 - outros serv. Terc. PJ	R\$	2.000,00
370	02.08.02.10.302.1005.1062.4.4.90.52.02 - equipamentos	R\$	2.753,00
371	02.08.02.10.302.1005.1063.4.4.90.51.02 - obras e instalações	R\$	138,50
384	02.08.02.10.302.1005.2088.3.3.90.14.00 - diaria civil	R\$	1.000,00
385	02.08.02.10.302.1005.2088.3.3.90.30.01 - material de consumo	R\$	2.500,00
386	02.08.02.10.302.1005.2088.3.3.90.36.00- outros serv. Terc. PF	R\$	1.000,00
391	02.08.02.10.302.1006.2089.3.3.90.14.00 - diaria civil	R\$	500,00
392	02.08.02.10.302.1006.2089.3.3.90.30.01- material de consumo	R\$	204,74
393	02.08.02.10.302.1006.2089.3.3.90.36.00 - outros serv. Terc. PF	R\$	987,00
394	02.08.02.10.302.1006.2089.3.3.90.39.01 - outros serv. Terc. PJ	R\$	409,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

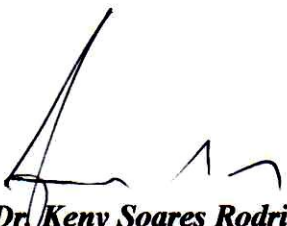
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

396	02.08.02.10.302.1006.2091.3.1.90.09.00 - salario familia	R\$	51,00
399	02.08.02.10.302.1006.2091.3.3.90.14.00 - diaria civil	R\$	400,00
400	02.08.02.10.302.1006.2091.3.3.90.39.01- outros serv. Terc. PJ	R\$	1.000,00
401	02.08.02.10.303.1006.2092.3.3.90.32.00 - material de distribuição	R\$	40.000,00
411	02.08.02.10.305.1007.2094.3.1.90.34.00 - outras despesa pessoal	R\$	12.000,00
502	02.10.09.272.0901.2141.3.1.90.01.01- Aposentadoria	R\$	20.704,08
316	02.07.01.20.606.2003.1052.4.4.90.51.02- obras e instalações	R\$	80.000,00
335	02.07.01.20.606.2005.2079.3.3.90.36.00 - outros serv. Terc. PF	R\$	5.000,00
309	02.07.01.20.122.0405.2067.3.3.90.36.00 - outros serv. Terc. PF	R\$	3.000,00
507	02.11.01.28.843.0000.9003.4.6.90.71.01- parcelamento INSS	R\$	37.000,00
166	02.04.02.12.361.1202.2037.3.3.90.30.01- material de consumo	R\$	34.000,00
318	02.07.01.20.606.2003.2070.3.3.90.39.01- outros Serv. Terc. PJ	R\$	20.000,00
167	02.04.02.12.361.1202.2037.3.3.90.36.00- outros serv. Terc. PF	R\$	13.100,00
TOTAL		R\$	749.779,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-MG, 21 de dezembro de 2005.


Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal